**CLASSE ÚNICA DO SIGNAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 15.711.200/0001-20
("Classe")

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 17 DE MARÇO DE 2026**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 17 de março de 2026 e encerrada 06 de abril de 2026 ("Consulta Formal"), vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o resultado da Consulta Formal realizada juntos aos Cotistas da Classe:

1. Nos termos das cláusulas 13.2 (xvi) e 11.9 do Anexo da Classe, deliberar sobre a solicitação de alienação de cotas encaminhada por Cotista da Classe aos Prestadores de Serviços Essenciais em 05 de março de 2026 ("Cotista Alienante" e "Cotas", respectivamente), conforme termos e condições detalhados na *Notificação de Intenção de Alienação de Cotas da Classe* encaminhada aos Cotistas em 17 de março de 2026 ("Notificação").

Conforme disposto na Consulta Formal, nos termos da cláusula 11.9.3 do Anexo da Classe e do Compromisso de Investimento, foi concedido aos Cotistas período de 30 (trinta) dias para, por meio de manifestação por escrito, indicar sua intenção de exercer o direito de preferência para aquisição das Cotas ofertadas, nos mesmos termos e condições descritos na Notificação, proporcionalmente às suas respectivas participações, incluindo eventuais sobras. A Administradora informa que **não foram recebidas quaisquer manifestações para exercício do direito de preferência** no prazo concedido.

Adicionalmente, informa que, no âmbito da Consulta Formal, foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, **3,481% das Cotas de emissão da Classe, todos os quais se abstiveram de votar a matéria**.

Sendo assim, diante da ausência de exercício do direito de preferência e da abstenção integral dos Cotistas que responderam à Consulta Formal, fica autorizada a alienação das Cotas pelo Cotista Alienante, nos termos da Notificação e do Compromisso de Investimento.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**
**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**